



PORTARIA Nº 550 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidores para compor o **Conselho Administrativo** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Belo Jardim - BELO JARDIM PREV; revoga a Portaria nº 141/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o disposto na Lei Municipal nº 1.601, de 30 de abril de 2004, que reestrutura e organiza o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Jardim;

CONSIDERANDO a exigência constante da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1988, a qual dispõe sobre a participação dos Servidores na Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim - BELO JARDIM PREV;

CONSIDERANDO a expiração temporal do mandato do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Belo Jardim, então instituído pela Portaria nº 141/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em conformidade com as disposições do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.601/2004, os servidores efetivos abaixo listados, para compor o quadro de titulares e suplentes que comporão o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Belo Jardim, consoante indicações realizadas pelo Poder Executivo, Poder Legislativo e pelos servidores municipais, sendo:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Indicados pelo Poder Executivo

Titulares:

- a) ADRIANE MARIA ALVES MACIEL MONTEIRO, CPF: 525.762.054-53; e
- b) ROSÁLIA SIDÔNIO DE ARAÚJO, CPF: 031.434.214-10,

Suplentes:

- a) SEVERINO ANTUNES DA SILVA FILHO, CPF: 682.492.094-00; e
- b) JANAÍNE BEZERRA CALADO DE FARIAS, CPF: 022.463.024-55.

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE.

CEP: 55150-005 Tel: (81) 3726-8711 CNPJ: 10.260.222/0001-05

www.belojardim.pe.gov.br



Prefeitura de
Belo Jardim
Construindo uma nova história
GABINETE DO PREFEITO

Indicados pelo Poder Legislativo

Titular:

a) MATHEUS CORDEIRO OLIVEIRA, CPF: 117.566.734-03.

Suplente:

a) JOAB OLIVEIRA FRANÇA, CPF: 107.135.984-33.

Indicados pelos Servidores Municipais

Titulares:

a) SANDRA DOS SANTOS MOURA, CPF: 031.587.694-84; e

b) MARINILDA FRANCISCA DE LIMA FREITAS, CPF: 027.557.744-95.

Suplentes:

a) ELISABETE COELHO DA SILVA, CPF: 021.284.074-60; e

b) GILVANIA MENESES DA SILVA, CPF: 588.040.724-15.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Administrativo instituído no *caput*, na forma do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.601/2004, terão o mandato de 03 (três) anos, compreendido entre 20/10/2021 a 20/10/2024.

Art. 2º O presidente do Conselho Administrativo será escolhido pelos seus integrantes, em eleição regular, através de escrutínio secreto.

Art. 3º A Portaria nº 141, de 01 de junho de 2018, fica revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE.
CEP: 55150-005 Tel: (81) 3726-8711 CNPJ: 10.260.222/0001-05
www.belojardim.pe.gov.br